



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 12/03/2021, edição nº 2529, e Jornal "O Presente", de 12/03/2021, edição nº 4807, processo administrativo n.º 51/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais para escritório, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.252.765/0001-32, Inscrição Estadual nº 90269000-07, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º. 445, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná

Página 1 de 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

Representante Legal: Jair Francisco Back, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 445, apto. 01, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 886.467.269-91

Especificação do objeto:

LOTE 01 – Papel sulfite A4

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	285	cx	Papel sulfite. De papelaria; formato A4; alvura mínima de 90%; ph alcalino; 210mm x 297mm; 75g/m ² ; cor branca; caixa com 10 pacotes com 500 folhas; Nobily	157,80	44.973,00
					44.973,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 44.973,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais)

LOTE 08 – Almofada e tinta para carimbo

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	und	Almofada para carimbo. De feltro; em estojo plástico, com entintamento; tamanho nº 3; embalagem individual; Carbrink	5,80	174,00
2	35	und	Tinta para carimbo. Frasco com 40ml; cores diversas; composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos; BRW	3,60	126,00
					300,00

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE 09 – Pincel atômico, para quadro branco e reabastecedor para pincel atômico

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	90	und	Reabastecedor para pincel atômico; para pincel para quadro branco, cores diversas; frasco com 20ml; BRW	3,65	328,50
2	230	und	Pincel atômico. Com ponta de feltro, chanfrada; cores diversas; BRW	2,04	469,20
3	230	und	Pincel atômico. Com ponta de feltro, redonda; cores diversas; BRW	2,55	586,50
4	210	und	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, recarregável. Cores diversas; BRW	2,99	627,90
					2.012,10

Valor total máximo do LOTE 09: R\$ 2.012,10 (dois mil, doze reais e dez centavos)

Página 2 de 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

LOTE 10 – Caneta para retroprojektor e destaca texto

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	260	und	Caneta para retroprojektor; corpo em polipropileno; ponta de 1.0mm; em poliéster; cores diversas; BRW	2,17	564,20
2	260	und	Caneta para retroprojektor; corpo em polipropileno; ponta de 2mm; em poliéster; cores diversas; BRW	2,09	543,40
3	415	und	Caneta destaca texto. Marcador multiuso; a base d'água, secagem rápida; cores diversas (neon); BRW	1,45	601,75
					1.709,35

Valor total máximo do LOTE 10: R\$ 1.709,35 (um mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 11 – Apontador, borracha, lápis e lápis de cor

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	280	und	Apontador para lápis. De poliestireno (rígido); simples; BRW	0,49	137,20
2	315	und	Borracha capa plástica. Em latex natural; tipo escolar; para lápis e grafite; retangular; cor branca; BRW	1,55	488,25
3	200	und	Lápis de cor. Ecolápis. Formato sextavado; 17mm; caixa com 24 cores; BRW	10,50	2.100,00
4	750	und	Lápis. Corpo em madeira; cor verde envernizado; formato sextavado; carga mina grafite; nº 2B; 170mm; apontado; BRW	0,89	667,50
					3.392,95

Valor total máximo do LOTE 11: R\$ 3.392,95 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 20 – Sacola plástica

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	und	Sacola plástica; branca; com alças; tamanho 24x34cm; embalagem com 1000 unidades (para acondicionamento de medicamentos distribuídos na Farmácia Básica); Plastipak	27,85	696,25
					696,25

Valor total máximo do LOTE 20: R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 25 – Capas para CD e encadernação

Página 3 de 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	300	und	Capa de papel. Papel off-set; tipo saco; sem impressão; apresentado com janela BOPP; para CD/DVD; Scrity	0,15	45,00
2	910	jg	Capa para encadernação; jogo em polipropileno; para fechamento com espiral; sem dorso (capa e contra capa); formato A4; cores diversas; Mares	1,50	1.365,00
					1.410,00

Valor total máximo do LOTE 25: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)

LOTE 32 – Estilete, régua, tesoura, percevejo e extrator de grampos

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	140	und	Estilete. Cabo em poliestireno; trava; formato anatômico; lâmina de aço carbono, com 9mm de largura; BRW	1,43	200,20
2	80	und	Espátula. Inox. Para extração de grampos; BRW	1,65	132,00
3	135	und	Percevejo. Metal latonado; com cabeça achatada; ponta fixadora de 5mm (comp mín); caixa com 100 unidades; BRW	1,69	228,15
4	225	und	Régua. 4 mm; Uso escolar/escritório; em poliestireno; medindo 30cm; com escala milimétrica; baixo relevo; transparente; Waleu	1,45	326,25
5	245	und	Tesoura. Em aço inox; cabo de polipropileno atóxico; cor preta; destro; dois dedos; pontiaguda; uso geral; nº 7; grande; BRW	6,05	1.482,25
					2.368,85

Valor total máximo do LOTE 32: R\$ 2.368,85 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 37 – TNT, tintas diversas e massa de modelar

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	325	und	Tinta guache. Atóxica; acondicionada em embalagem plástica, contendo 250ml; cores diversas; Acrilex	6,55	2.128,75
2	2030	mt	TNT. Tecido; armação têxtil; 100% poliuretano; cores diversas; 1,40m de largura; Dubflex	2,87	5.826,10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
3	135	und	Tinta spray. Mínimo 400 ml para uso geral. Uso interno e externo. Secagem rápida; Nacional	8,90	1.201,50
4	360	und	Tinta para tecido. Não lavável. 37 ml; cores diversas; Acrilex	3,10	1.116,00
5	55	und	Tinta; para pintura facial; líquida; embalagem com 06 cores/unidades, de 15ml cada; cores diversas; Color Make	17,90	984,50
6	350	und	Massa de modelar; soft; base amido; 150g (mín); cores sortidas; Acrilex	5,15	1.802,50
					13.059,35

Valor total máximo do LOTE 37: R\$ 13.059,35 (treze mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 38 – CD's e DVD's

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	15	und	Mídia CD-RW. Regravável. Gravação de áudio e dados; capacidade 700mb e 80min; cor prata; embalada em tubos Contendo 25 unidades; Elgin	80,00	1.200,00
2	5	und	Mídia CD-R. Gravável. Gravação de áudio e dados; com capacidade 700mb e 80min; cor prata; embalada em tubos contendo 50 unidades; Elgin	49,46	247,30
3	10	und	Mídia DVD. Gravação de dados; dvd+r 16x; capacidade de 4.7gb; embalada em tubos contendo 50 unidades; Elgin	48,33	483,30
					1.930,60

Valor total máximo do LOTE 38: R\$ 1.930,60 (um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)

LOTE 39 – Pen drive

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	60	und	Pen drive; capacidade 8Gb; USB 2.0; Multilaser	19,50	1.170,00
2	60	und	Pen drive; capacidade 16Gb; USB 2.0; Multilaser	25,60	1.536,00
3	65	und	Pen drive; capacidade 32Gb; USB 2.0; Multilaser	27,90	1.813,50
					4.519,50

Página 5 de 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

Valor total máximo do LOTE 39: R\$ 4.519,50 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

LOTE 40 – Pilhas e baterias

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	275	und	Pilha. Tamanho pequeno (AA); embalagem com 02 unidades; alcalina; Elgin	4,90	1.347,50
2	270	und	Pilha. Tipo palito. Tamanho AAA; embalagem com 04 unidades; alcalina; Elgin	7,90	2.133,00
3	100	und	Pilha recarregável. AA; Alcalina; pequena; 2700mah; embalagem com 02 unidades; Elgin	27,79	2.779,00
4	150	und	Pilha. Alcalina; Tamanho médio; embalagem com 02 unidades; Elgin	12,11	1.816,50
5	150	und	Pilha 2032. 3 Volts; embalagem com 1 unidade; Elgin	0,99	148,50
6	30	und	Bateria para microfone (9 volt); Elgin	10,90	327,00
7	30	und	Bateria recarregável para microfone (9 volt); Elgin	32,90	987,00
					9.538,50

Valor total máximo do LOTE 40: R\$ 9.538,50 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 41 - Calculadora

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	und	Calculadora de mesa; eletrônica; legibilidade: display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia; auto-desliga; MB Tech	12,50	750,00
					750,00

Valor total máximo do LOTE 41: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

LOTE 42 – Fitas para demarcação

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	rolo	Fita adesiva demarcação de solo. Filme de policloreto de vinila (PVC); coberto com adesivo à base de acrílico solvente; dimensões: 48x14mts; Adelbras	19,90	199,00
2	10	rolo	Fita para demarcação de área. Filme de polipropileno (sem adesivo), zebado (amarelo/preto); dimensões: 70x200x0,04mm; Adelbras	44,00	440,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
					639,00

Valor total máximo do LOTE 42: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 87.229,45 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 7 de 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 80/2021

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

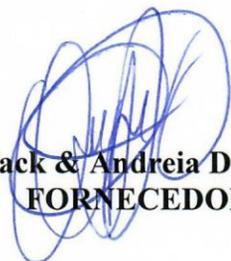
8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 13 de abril de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Jair F Back & Andreia D R Back Ltda
FORNECEDORA